



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

EDITAL DE SELEÇÃO 003-2023 Mestrado

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2024-1, DE ALUNOS REGULARES NO MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (ProAmb) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, reunido em 29/09/2023, e as resoluções CEPE/UFOP N° 7507 e 8039 tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o processo seletivo para o primeiro semestre de 2024 do curso de Mestrado.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao processo seletivo para ingresso no curso presencial de Mestrado em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Ouro Preto, campus de Ouro Preto, no primeiro semestre do ano de 2024.

2. VAGAS E BOLSAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFOP oferecerá 19 (dezenove) vagas regulares. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, de 23/08/18, e Portaria PROPPPI 02/2022, serão reservadas 2 (duas) vagas, que corresponde a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas; e 2 (duas) vagas, que correspondem a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem pessoas com deficiência. Serão ofertadas, em caráter adicional, 02 (duas) vagas para atendimento à política de incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE N° 4350. As vagas oferecidas serão distribuídas nas áreas de concentração: Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Tecnologias Ambientais, e de acordo com as linhas de pesquisa disponibilizadas em cada área e por cada docente, conforme descrito no quadro de vagas a seguir:



Quadro de vagas, linhas de pesquisa e código de vagas disponíveis.

Área de concentração	Docente	Linha de pesquisa/Projeto	Vagas	Código da vaga
Meio Ambiente	Alberto de Freitas Castro Fonseca	Licenciamento e avaliação de impacto ambiental (com ênfase em análise territorial)	01	M-MA-AF-01
Meio Ambiente	Daniela Antunes Lessa	Transporte Urbano Sustentável	01	M-MA-DL-01^{2B}
Meio Ambiente	Livia Cristina Pinto Dias	Modelagem e Big Data no planejamento e gestão do território	01	M-MA-LD-01
Recursos Hídricos	Ana Letícia Pilz de Castro	Modelagem em Hidráulica e Recursos Hídricos.	01	M-RH-AC-01
Recursos Hídricos	Livia Cristina Pinto Dias	Modelagem e Big Data na Gestão Sustentável de Recursos Hídricos	01	M-RH-LD-01
Tecnologias Ambientais	Adilson do Lago Leite	Avaliação do fluxo de água e oxigênio em coberturas alcalinas para prevenção de drenagem ácida de mina em pilhas de estéril e rejeitos	01	M-TA-AL-01
Tecnologias Ambientais	Bruno Eduardo Lobo Baêta	Otimização e simulação de processo contínuo para produção de proteína, aminoácidos e biogás a partir da casca de soja usando associação de pré-tratamento e bioprocessos	01	M-TA-BB-01
Tecnologias Ambientais	Bruno Eduardo Lobo Baêta	Avaliação técnica e econômica das melhores alternativas para recuperação de AGVs gerados pela digestão anaeróbia de resíduos agrícolas	01	M-TA-BB-02
Tecnologias Ambientais	Leandro Vinicius Alves Gurgel	(1) Desenvolvimento de novos materiais a partir de resíduos agroindustriais para tratamento de águas e efluentes contaminados com metais e corantes têxteis industriais ou (2) Desenvolvimento de novas estratégias para produção de	01	M-TA-LG-01¹

		bioenergia e biocombustíveis a partir de resíduos agroindustriais.		
Tecnologias Ambientais	Marina de Medeiros Machado	Gestão de resíduos sólidos nas Universidades	01	M-TA-MM-01
Tecnologias Ambientais	Mateus de Souza Amaral	Produção de bio-óleo a partir de resíduos sólidos urbanos	01	M-TA-MA-01
Tecnologias Ambientais	Mateus de Souza Amaral	Biofixação de CO2 pelo cultivo de microalgas	01	M-TA-MA-02
Tecnologias Ambientais	Sérgio Francisco de Aquino	Valorização de rejeitos de cooperativas de recicláveis pela produção de biocombustíveis	01	M-TA-SA-01
Tecnologias Ambientais	Sérgio Francisco de Aquino	Remoção de micropoluentes por processos de tratamento de lodo de esgoto	01	M-TA-SA-02
Tecnologias Ambientais	Silvana de Queiroz Silva	Efeito de agentes desinfectantes na remoção de elementos de resistência a antibióticos em amostras de água	01	M-TA-SS-01^{2B}
Tecnologias Ambientais	Sílvio Vaz Jr.	Ecologia Industrial e Descarbonização	01	M-TA-SV-01
Tecnologias Ambientais	Tamara Daiane de Souza	Tratamento de águas contaminadas por micropoluentes	01	M-TA-TS-01^{2A}
Tecnologias Ambientais	Versiane Albis Leão	Remoção de sulfato de águas e efluentes	01	M-TA-VL-01
Tecnologias Ambientais	Versiane Albis Leão	Mineração urbana de metais	01	M-TA-VL-02^{2A}

¹ candidato(a) após aprovação no processo seletivo deverá optar por uma das linhas de pesquisa apresentada pelo(a) docente no momento da matrícula, há apenas uma vaga.

² Resolução CEPE 7507, de 23/08/18, e Portaria PROPI 02/2022:

reserva de vaga A: serão reservadas 2 (duas) vagas, que corresponde a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas;

reserva de vaga B: serão reservadas 2 (duas) vagas, que correspondem a 10% do total, para candidatos/as que se autodeclararem pessoas com deficiência



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP

- 2.2. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição e devem se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas no edital. Faz-se necessário o preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência ou do formulário de autodeclaração étnico-racial, ambos disponíveis em: <https://proamb.ufop.br/editais-de-sele%C3%A7%C3%A3o>.
- 2.3. Os servidores técnicos administrativos que optarem por se inscrever para essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência do primeiro candidato aprovado para esta vaga.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher para qual área de concentração irá se candidatar, bem como em qual linha de pesquisa deseja atuar e por qual docente pretende ser orientado de acordo com o Quadro de vagas apresentado no item 2.1. No ato da inscrição os candidatos deverão inserir o documento “MANIFESTAÇÃO DE SELEÇÃO DE VAGA” com o código da vaga que desejam pleitear.
- 2.5. Os candidatos pleiteantes à vaga adicional destinada a servidores técnico-administrativos da UFOP (item 2.2) deverão selecionar a opção: vaga técnico-administrativo UFOP.
- 2.6. Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição..
- 2.7. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por área de concentração(item 2.1).
- 2.8. A aprovação do candidato no curso de Mestrado far-se-á mediante a sua classificação para a vaga pleiteada.
- 2.9. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados para uma dada vaga, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos excedentes, sendo respeitada a ordem de classificação daquela área de concentração.
- 2.10. As vagas não preenchidas por negros, indígenas ou pessoas com



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

deficiência poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.11. O Colegiado do ProAmb se reserva ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste edital, respeitando a ordem de aprovação dos candidatos.

2.12. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos selecionados. Na existência de bolsas disponíveis, será elaborada uma lista unificada com a classificação geral de todos os candidatos aprovados, independente da área de concentração selecionada, considerando as notas obtidas em todas as etapas, (**exceto a nota da prova de inglês**), em ordem decrescente de notas finais e considerando os critérios de distribuição de bolsas de acordo com a Resolução 78/2023 CONPEP. Nesta situação, a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 9.

2.13. A bolsa de estudos será concedida por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data do início das atividades no programa, informada no momento da primeira matrícula.

2.14. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, em qualquer categoria acima, caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas divulgado neste Edital. À critério da Comissão de Seleção, o Programa também pode aumentar o número de vagas, desde que respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será coordenado por uma comissão de seleção constituída pelos servidores Maria Elvira Poleti Martucci, Ana Leticia Pilz de Castro, Sérgio Francisco de Aquino, Aníbal da Fonseca Santiago e Ananda Lima Sanson. Durante o processo seletivo qualquer membro da comissão avaliadora constituída pelos docentes, corpo técnico e pós-doutorandos vinculados ao Programa de Pós- Graduação em Engenharia Ambiental; são eles: Adilson do Lago Leite, Alberto de Freitas Castro Fonseca, Ana Leticia Pilz de Castro, Ananda Lima Sanson, Aníbal da Fonseca Santiago, Aparecida Barbosa Mageste, Bruno Eduardo Lôbo Baêta, Daniela Antunes Lessa, Hubert Mathias Peter Roeser, Leandro Vinícius Alves Gurgel, Lívia Cristina Pinto Dias, Maria Elvira Poleti Martucci, Marina de Medeiros Machado, Mateus de Souza Amaral, Mônica Cristina Teixeira, Sandra Aparecida Lima de Moura, Sérgio Francisco de Aquino, Silvana de Queiroz Silva, Silvio Vaz Junior, Tamara Daiane de Souza e Versiane Albis Leão, poderá em algum momento, participar das etapas deste processo seletivo.



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



3.2. O prazo para que o candidato se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE Nº 7507, é de 24 horas após o prazo final de inscrição.

Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Membro da Comissão de Seleção que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Membro da Comissão de Seleção que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Membro da Comissão de Seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Membro da Comissão de Seleção que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **15/11/2023 a 08/01/2024**, exclusivamente pela internet através do sistema de inscrição eletrônico, por meio do link: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 4.2 do presente edital, respeitada a data limite de envio até as 23:59 h de **08/01/2023**. Candidatos(as) estrangeiros que não possuem CPF devem realizar sua inscrição por meio do *formulário de inscrição para estrangeiros sem CPF* disponibilizado no link: <https://proamb.ufop.br/editais-de-seleção>.

4.2. Os documentos solicitados neste item são obrigatórios:

	DOCUMENTO SOLICITADO	DESCRIÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DA PÓS-GRADUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a	Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho)	Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte	
b	Cópia do CPF	Cópia do CPF	
c	Histórico Escolar do curso de Graduação	Histórico escolar	



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

d	Certidão atualizada de quitação eleitoral, para brasileiros, obtida em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro	
e	Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso)	Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino	
f	Diploma de Graduação (Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração, ou ainda declaração da Instituição de Ensino de que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau)	Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes de iniciado o de pós-graduação	Candidato/a que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação.
g	Currículo Lattes (caso o candidato não tenha o Currículo Lattes cadastrado, cadastrar-se em: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio	Curriculum vitae no formato Lattes	
h	Planilha de produtividade dos candidatos ao Mestrado (disponível em: https://proamb.ufop.br/editais-de-seleção)	Planilha de pontuação do currículo	
i	Documentos comprobatórios da planilha de produtividade, organizados e um único documento na ordem em que são descritos na planilha	Documentos comprobatórios do Currículo Lattes	
j	Para os candidatos pleiteantes às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (vagas para negros, pardos e indígenas e vagas para pessoas com deficiência), inserir o respectivo formulário de autodeclaração disponível em: https://proamb.ufop.br/editais-de-seleção	Local apropriado em políticas de ação afirmativa	



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

k	Para candidatos pleiteantes à vaga adicional para servidores técnico-administrativos da UFOP, “Carta de Manifestação de Interesse” nas vagas adicionais conforme resolução CEPE N° 4350, com indicação do SIAPE, preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas, disponível em: https://proamb.ufop.br/editais-de-seleção	Comprovante de residência	
l	Para candidatos que optarem por apresentar declaração de aprovação de exames de proficiência, declaração de proficiência de língua inglesa, com indicação da nota (ver item 4.4)	Certificado de proficiência em língua estrangeira	
m	Adicionar o laudo emitido por profissional apto a atestar as condições especiais para a realização das provas (para os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nas provas, como previsto no item 5.1) - item não obrigatório	Comprovante de capacidade de financiamento do projeto proposto	
n	Documento “Manifestação de seleção de vaga- mestrado”, disponível em: https://proamb.ufop.br/editais-de-seleção	Carta de aceite de orientação	

4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta, em não conformidade com o item 4.2.

Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, juntamente com o número de inscrição.

Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. O PPG-ProAmb não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

4.4. Poderão ser dispensados da Prova de Inglês (vide item 5) candidatos que

apresentarem no ato da inscrição declaração de aprovação em exames de proficiência, válido, em quaisquer de suas modalidades, provenientes de instituições reconhecidas pelo Colegiado do PPG ProAmb, a saber: TOEFL, IELTS e da Faculdade de Letras da UFMG (CENEX-FALE). Serão dispensados da Prova de Inglês os candidatos que comprovarem rendimento mínimo de 60% nos exames de proficiência apresentados.

4.5. Candidatos estrangeiros cujo idioma de origem é a língua inglesa poderão ser dispensados da prova de língua inglesa no processo seletivo. Os candidatos poderão, eventualmente, ser convocados pelo Colegiado do Programa a comprovar proficiência antes ou após realização de matrícula. A dispensa deverá ser solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, através do envio de carta em que o candidato declara que é proveniente de país cujo idioma oficial é a língua inglesa, e que tem fluência no idioma, a ser adicionado no item 4.2.k.

4.6. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 4.2 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **12/01/2024** no site do PPG-ProAmb/UFOP - <https://proamb.ufop.br>. As/Os candidatas/os terão 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir da data e horário de divulgação, para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.

4.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do ProAmb no dia **15/01/2024**.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará das seguintes fases obrigatórias:

5.1. 1ª Etapa: a ser realizada por videoconferência, na plataforma Google Meet.

Esta etapa será realizada no dia **17/01/2024, às 09:00h, horário de Brasília**. O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência.

a) Prova de Língua Inglesa, eliminatória:

- O exame de proficiência em língua inglesa terá peso zero (caráter eliminatório). O candidato será aprovado caso obtenha rendimento igual ou superior a 60%. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos de até 600 (seiscentas) palavras, na área de Engenharia Ambiental. Será permitido o uso de dicionários durante a prova.

5.2. 2ª Etapa: classificatória e eliminatória

A ser realizada por videoconferência, na plataforma Google Meet.

Esta etapa será realizada no dia **17/01/2024, às 13:00h, horário de Brasília**. O link

para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário Google para a realização da prova será disponibilizado durante a videoconferência.

a) Redação: o candidato deverá redigir uma redação de até 2000 caracteres sobre o tema que será apresentado no momento da prova. A redação terá peso de 40% (nota máxima de 4,0 pontos). Candidatos que obtenham rendimento inferior a 60% serão eliminados. Não será admitido nenhum tipo de consulta durante esta etapa.

Serão utilizadas ferramentas antiplágio em todas as redações.

- O PPG-ProAmb não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.
- Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- A videoconferência será gravada e, caso o candidato não autorize a gravação, este não realizará a prova e será eliminado, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo.
- Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição e formulário necessidade de tratamento diferenciado ou técnica assistiva. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência para fins de ingresso por meio de reserva de vaga.

É recomendável que o candidato leia atentamente as informações constantes na página oficial do programa no período que antecede ao início do processo seletivo para ter acesso às últimas informações relativas ao mesmo.

Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas.

É necessário estar com o Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho) original em mãos, para identificação a ser realizada pelos aplicadores, antes do início das avaliações.

O resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa do processo seletivo estará disponível no site do PPG-Proamb (<https://www.proamb.ufop.br>) no dia **31/01/2024**.

Os candidatos terão 24 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da 1ª etapa e da 2ª etapa do processo seletivo.

A homologação do resultado da 1ª etapa e da 2ª etapa do processo seletivo estará disponível no site do Proamb: <https://www.proamb.ufop.br>, no dia **05/02/2024**.

5.2. 3ª Etapa, **classificatória**:

Esta etapa será avaliada por no mínimo dois membros da comissão avaliadora e ocorrerá nos dias 06 à 13/02/2024 Nesta etapa ocorrerá:

a) Análise de currículo. A análise do currículo pela comissão de avaliação terá peso de 60% (nota máxima de 6,0 pontos) na nota final do candidato. Análise de currículo será realizada a partir da planilha de produtividade disponível em: <https://proamb.ufop.br/relatórios> - Modelo de planilha de produtividade do candidato - Mestrado. A planilha deve ser baixada antes de ser preenchida pelo candidato. Durante a análise da planilha de pontuação, o candidato que possuir maior número de pontos receberá a nota máxima de 100% e as notas dos outros candidatos serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato receberá nota 0 (zero) no item integrante da planilha.

O resultado da 3ª etapa do processo seletivo estará disponível no site do PPG-Proamb (<https://www.proamb.ufop.br>) no dia **14/02/2024**.

Os candidatos terão 24 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da 3ª etapa do processo seletivo.

O resultado preliminar do processo seletivo estará disponível no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **17/02/2024**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos terão 72 horas a partir da publicação do resultado para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar do processo seletivo.

A homologação do resultado do processo seletivo estará disponível no ProAmb e no site <https://www.proamb.ufop.br> na data de **21/02/2024**, essa data pode ser alterada caso necessário.

Os candidatos aprovados, mas não selecionados para o projeto de interesse definido na 2ª etapa poderão, se assim aceitarem, serem direcionados a orientadores que ofereceram vagas e que não foram preenchidas, apenas na mesma área de concentração em que se inscreveram. Neste caso,

eles integrariam uma segunda chamada.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 1ª etapa. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 60% da nota na 2ª etapa.

5.4. Todo o processo seletivo será realizado de acordo com o calendário apresentados no Quadro a seguir:

Data	Etapa Mestrado
17/11//2023	Publicação do Edital do processo seletivo Mestrado ProAmb 2023-3.
17/11/2023 a 08/01/2024	Período de inscrições.
12/01/2024	Divulgação das inscrições deferidas.
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso inscrições indeferidas
15/01/2024	Homologação das inscrições.
17/01/2024 às 09 horas	1ª Etapa do processo seletivo: Prova de língua inglesa
17/01/2024 às 13 horas	2ª Etapa do processo seletivo: Redação
31/01/2024	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa e da 2ª Etapa do processo seletivo
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso da 1ª Etapa e da 2ª Etapa do processo seletivo
05/02/2024	Homologação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa e da 2ª Etapa
06/02 a 13/02/2024	3ª Etapa do Processo Seletivo: Avaliação dos Currículos
14/02/2024	Divulgação dos resultados da 3ª Etapa do processo seletivo
24 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso 3ª Etapa do processo seletivo
17/02/2024	Divulgação do resultado do processo seletivo.
72 horas a partir da data e horário de divulgação	Período de recurso do resultado do processo seletivo
21/02/2024	Homologação do resultado final do processo seletivo.

As datas poderão sofrer alterações conforme necessidade. Tais alterações serão devidamente divulgadas na página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>).



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5.5. Divulgação dos resultados:

Os resultados das etapas da seleção que compõem este processo seletivo serão divulgados na página oficial do Programa na internet (<http://www.proamb.ufop.br>), de acordo com o item 5.4.

6. *MATRÍCULA*

6.1. Todo candidato aprovado deverá, no dia da matrícula apresentar na secretaria do ProAmb o original e uma cópia dos seguintes documentos: (i) diploma de graduação ou declaração da Universidade de que o diploma encontra-se em fase de elaboração,

(ii) histórico escolar da graduação, (iii) documento de identificação com foto, (iv) CPF ou Passaporte e (v) título de eleitor (para brasileiros). Além disso, deverá ser entregue uma cópia dos seguintes comprovantes: (i) certidão de quitação eleitoral (para brasileiros) e (ii) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se for o caso).

O período de matrícula será divulgado no site do Proamb <https://www.proamb.ufop.br>.

6.2. No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundo de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

6.3. A não efetivação da matrícula, no período estipulado, configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

6.4. Os alunos contemplados com bolsa Fapemig deverão apresentar comprovante de residência no estado de Minas Gerais.

6.5. Os alunos que pretendem residir fora do município de Ouro Preto/MG deverão apresentar declaração do orientador atestando ciência da situação e informando que não há previsão de comprometimento do trabalho a ser desenvolvido. Essa declaração poderá ser posteriormente revogada pelo orientador.

6.6. A matrícula dos candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas somente poderá ser efetuada após a validação da autodeclaração pelas comissões nomeadas pela Proppi para esta finalidade.

7. *RECURSOS*

O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados das etapas (incluindo a divulgação da lista de inscrições recebidas) e de 72 (setenta e duas) horas para o resultado final preliminar.

O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal. As solicitações de recurso com justificativa fundamentada deverão ser enviadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos. Exclusivamente

para os candidatos estrangeiros sem CPF que realizaram as inscrições pelo formulário Google, os recursos devem ser enviados por correio eletrônico (proamb@ufop.edu.br), com o assunto “**RECURSO EDITAL DE SELEÇÃO 003-2023 MESTRADO**”, respeitando o prazo de cada etapa de interposição de recurso.

8. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do ProAmb, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Durante a classificação dos candidatos, havendo empate entre os mesmos, será classificado primeiramente o candidato que tiver obtido a maior nota, considerando a ordem a seguir:

- i. Nota da 3ª Etapa.
- ii. Nota da 2ª Etapa.
- iii. Idade, sendo priorizado o candidato mais idoso.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Nenhum resultado, de qualquer etapa, será fornecido via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação. Os candidatos podem acompanhar o Processo Seletivo via Sistema de Gestão de Processos Seletivos, bem como via site do ProAmb.

10.2. Ao ProAmb reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização das provas responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus formulários e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.